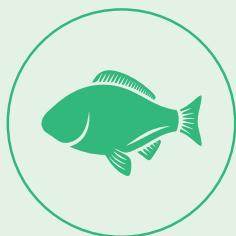


# PLANO SAFRA

2022/2023



Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento



# PLANO SAFRA

## 2022/2023

BRASÍLIA  
2022

© 2022 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Todos os direitos reservados. Permitida a reprodução desde que citada a fonte. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

Ano 2022

Elaboração, distribuição, informações:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 5º andar

CEP: 70043-900 Brasília/DF

Tel.: (61) 3218-2167

Fax.: (61) 3218-2976

[www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)

e-mail: [spa@agricultura.gov.br](mailto:spa@agricultura.gov.br)

Coordenação Editorial: DEFIN/SPA/Mapa

Fotos: Thinkstock

# Sumário

1. Introdução.....	5
2. Crédito Rural.....	14
2.1. Recursos Financeiros.....	14
2.2. Taxas de Juros.....	17
2.3. Crédito de Investimento.....	18
2.4. Programas de Investimento.....	20
3. Apoio à Comercialização.....	26
3.1. Instrumentos de Apoio à Comercialização.....	27
3.1.1. Aquisição do Governo Federal - AGF.....	27
3.1.2. Contrato de opção de venda - COV.....	28
3.1.3. Repasse e Recompra dos Contratos de Opção de Venda.....	28
3.1.4. Contrato Privado de Opção de Venda e Prêmio de Risco de Opção Privada - PROP.....	28
3.1.5. Prêmio de Escoamento de Produto - PEP.....	29
3.1.6. Valor de Escoamento de Produto - VEP.....	29
3.1.7. Prêmio Equalizador Pago ao Produtor - PEPRO.....	29
3.1.8. Financiamento Especial para Estocagem de Produtos Agropecuários - FEE.....	30
3.1.9. Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor - FGPP.....	30
3.1.10. Instrumentos de apoio à comercialização para o café.....	30
4. Programa de Seguro Rural (PSR).....	31
4.1. Georreferenciamento da Área Segurada.....	33
4.2. Incentivo de Práticas Sustentáveis (ABC).....	33
4.3. Ampliação da Cobertura de Seguro nas Regiões Norte e Nordeste.....	34
4.4. Certificação dos Profissionais do Seguro Rural.....	34
4.5. Indução de Tecnologia Sustentável com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC).....	35
4.5.1. Novo Método de Classificação do Solo no Zoneamento Agrícola.....	35
4.5.2. Novo Zarc Níveis de Manejo - Zarc NM.....	36
4.5.3. ZarcPRO - Zoneamento por Nível de Produtividade.....	36

# 1. Introdução

O Setor agropecuário, em geral, e o brasileiro, em particular, têm se mostrado mais resilientes às crises, relativamente aos demais setores, conforme demonstrado na crise financeira de 2008 e, mais recentemente, na crise da Covid-19, quando fomos capazes de assegurar o pleno abastecimento do mercado interno e a continuidade das exportações agropecuárias. Esses atributos contribuíram para que os fluxos internacionais de capitais fossem direcionados para o agro, ancoradouro seguro e de menor risco para esses recursos.

Esse fato, conjugado às funções tradicionais da agropecuária, de geração de divisas, energia, emprego e renda, com maior capacidade de resposta rápida aos estímulos oficiais e de mercado, e de âncora para o controle da inflação, confere ao setor agropecuário a primazia de sua relevante contribuição para a retomada do crescimento e da estabilidade da economia.

Essa contribuição se mostra ainda mais promissora para o Brasil, diante da atual conjuntura internacional de ameaça à segurança alimentar, que confere ao país a oportunidade ímpar de ampliar, ainda mais, a sua inserção no mercado internacional, graças, também, à abundante disponibilidade de recursos naturais e à competitividade do setor agropecuário brasileiro.

Nesse sentido, as políticas públicas devem ser direcionadas para o pleno aproveitamento das oportunidades de mercado, que conta com o empreendedorismo do produtor rural brasileiro, evidenciado pelo desempenho histórico da produção e das exportações agropecuárias.

Esse é o mote da política agrícola, cujo principal pilar é o crédito rural, como instrumento de apoio ao fortalecimento do setor agropecuário, coadjuvado pela expansão do seguro rural.

O constante apoio creditício ao produtor rural tem se caracterizado não só pela crescente disponibilidade de recursos, mas também pela revisão das condições de financiamento e das demais normas operacionais do crédito rural, tornando-o menos burocrático e mais aderente às inovações tecnológicas e produtivas.

As grandes mudanças de estratégia da política de crédito rural, nas últimas safras, foram intensificadas na safra 2022/23.

No âmbito da formulação da política agrícola, consubstanciada no Plano Safra, foi consolidada a parceria do Mapa com a área econômica do governo, tendo como principal fórum técnico de discussão o Grupo de Trabalho de Política Agrícola, composto por representantes da Secretaria de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SPA/MAPA, da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia (ME), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do ME, e do Banco Central do Brasil (BCB).

O apoio conferido aos produtores familiares e aos médios produtores, prioridade da política agrícola, foi ampliado, por meio da crescente disponibilidade de recursos creditícios, que na safra 2022/23 se situam em R\$ 53,61 bilhões para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (+36%) e R\$ 43,75 bilhões para o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Pronamp (+28%).

Na safra 2022/23 foram mantidas as prioridades de apoio crédito para os sistemas de produção ambientalmente sustentáveis e à inovação tecnológica nas propriedades rurais, com destaque para a conectividade no campo e à produção de energia a partir de fontes renováveis, bem como para a ampliação da capacidade instalada de armazenagem e o fortalecimento da pesca e da aquicultura no crédito rural.

Dentre essas atividades, destaca-se o apoio expresso, em volumes crescentes de recursos e condições de financiamento mais favoráveis, conferido ao Pronaf, ao Pronamp e aos programas de investimento Inovagro, Moderagro, PCA e ABC+, sendo que esse ampliou sua abrangência, em alinhamento com o Plano ABC+.

O incentivo a técnicas sustentáveis de produção agropecuária, no âmbito do Programa ABC+, abrange o financiamento para a recuperação de áreas e de pastagens degradadas, a implantação de sistemas de integração lavoura-pecuária-florestas e a adoção de práticas conservacionistas, com destaque para o subprograma ABC+ Ambiental.

O apoio à utilização de fontes de energia renovável teve seu alcance ampliado, abrangendo diferentes linhas e programas de crédito, e foi admitida a possibilidade de financiamento de remineralizadores de solo (pó de rocha), que tem potencial de reduzir a dependência dos fertilizantes importados.

Segundo estudo realizado pela Secretaria de Política Agrícola, do Mapa, cerca de 45% dos financiamentos realizados no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) são direcionados para empreendimentos com alguma adicionalidade ambiental. Esse estudo foi analisado pela Climate Bonds Initiative (CBI), para o qual cerca de 70% das práticas, com adicionalidade ambiental, se enquadram plenamente em sua taxonomia, e os restantes 30% se enquadram parcialmente.

O financiamento privado de serviços ambientais, relacionados à conservação e recuperação de vegetação nativa e seus biomas, tem a Cédula de Produto Rural (CPR) verde como uma de suas principais fontes de recursos.

Até junho de 2022, o número total de CPR's registradas em estoque atingiu R\$ 156 bilhões, um aumento de 824% em relação a julho de 2020. Nesse mesmo período, o registro de Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) aumentou 141%, se situando em R\$ 23,36 bilhões, e o de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) 74%, atingindo R\$ 79,50 bilhões.

A política de fomento aos segmentos de pesca e de aquicultura, de competência do Mapa a partir de 2019, tem como um de seus principais objetivos ampliar sua inserção no crédito rural. Nesse sentido, foram adotadas diversas medidas de apoio, dentre as quais (i) viabilidade da concessão de crédito para comercialização do pescado e de produtos da aquicultura, para produtores rurais e empresas de conservação, beneficiamento e transformação ou industrialização, (ii) admissão da possibilidade de financiamento para a aquisição de equipamentos e de infraestrutura, necessários ao processamento, ao armazenamento e ao transporte de pescado e (iii) ampliação da abrangência do Crédito de Comercialização, contemplando novas espécies de pescados e de produtos da aquicultura.

A promoção da inovação nas propriedades rurais, realizada no âmbito do Programa Inovagro, conta com recursos e condições especiais de financiamento para investimentos necessários à adoção de boas práticas agropecuárias e de gestão da propriedade. De modo análogo, o Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA) propicia o financiamento de investimentos necessários à construção de novos armazéns, no intuito de aumentar a capacidade estática instalada de armazenagem.

Outra estratégia que vem sendo exitosamente implementada é a diversificação das fontes de financiamento, com maior participação do mercado de finanças privadas do agro, no funding do crédito rural, por intermédio do aprimoramento da legislação dos títulos do agronegócio e da regulamentação de sua aplicação nas operações de crédito rural, com taxas de juros livremente fixadas.

Evidência nesse sentido é o fato de o valor dos financiamentos realizados com recursos não controlados, a partir da safra 2018/19, terem aumentado 134%, e os recursos controlados, 40,2%, se situando, respectivamente, em R\$ 126,5 bilhões e R\$ 166,9 bilhões na safra 2021/22.

Nesse mesmo período, os financiamentos com recursos da fonte LCA cresceram 84,1%, alcançando R\$ 57,8 bilhões na safra 2021/22, o equivalente a 20% do total das contratações de crédito rural.

Na safra 21/22 a contribuição dos recursos livres propiciou que o valor total das contratações superasse a programação original dos recursos em, aproximadamente, R\$ 42 bilhões (+17%), sendo contratados R\$ 293,4 bilhões, para uma disponibilidade inicial de R\$ 251,2 bilhões.

Esse aumento nas contratações com a utilização de recursos livres é fruto do elevado nível de confiança do produtor rural e do seu empreendedorismo, no aproveitamento das oportunidades de mercado, além dos estímulos da política de apoio creditício e da melhoria dos marcos legais promovida pela Lei 13.986/2020 (Lei do Agro).

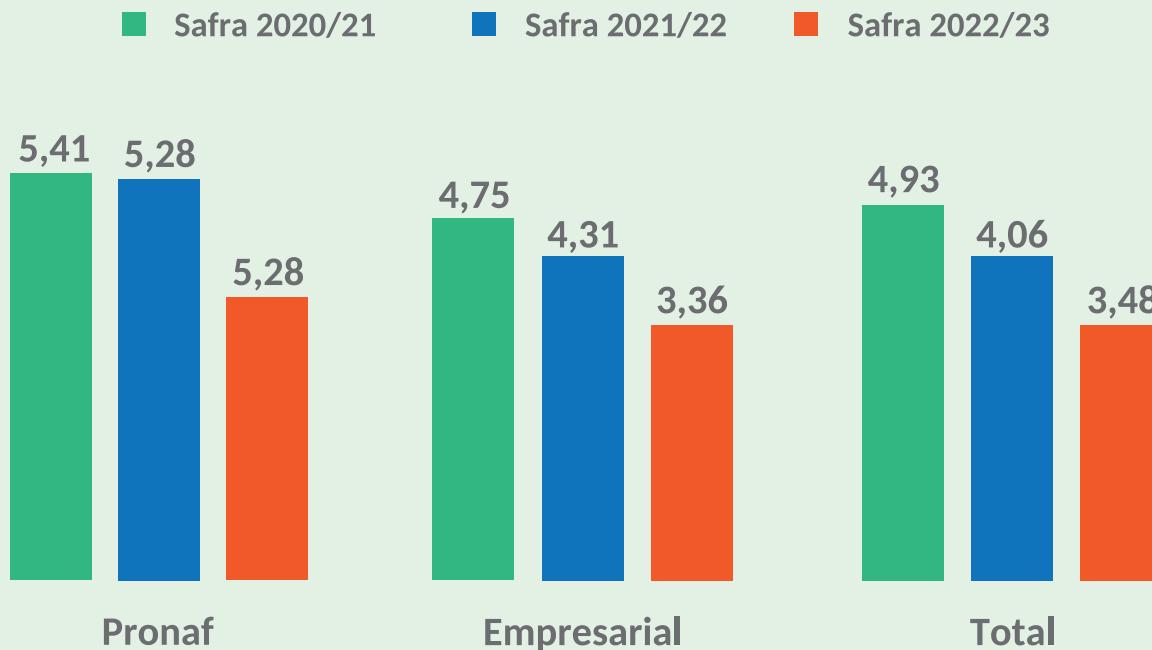
Dentre os aprimoramentos realizados na formulação da política de crédito rural, um dos destaques é o estabelecimento de metodologia de alocação de limites de recursos equalizáveis às instituições financeiras que operam com crédito rural, em conformidade com suas demandas e com a proposta do Mapa quanto ao volume desses recursos, a serem disponibilizados. Essa iniciativa foi realizada ao amparo da Lei do Agro, que ampliou a possibilidade de equalização de taxas de juros para todas as instituições financeiras autorizadas a operar o crédito rural.

O aprimoramento da referida metodologia de alocação de limites de recursos equalizáveis, contribuiu, significativamente, para ampliar a concorrência entre as instituições financeiras e reduzir os custos Administrativos e Tributários (CATs), diminuindo, assim, o ônus do Tesouro, com a equalização de juros, sobretudo no âmbito do Pronaf.



## Gráfico n° 1

### Spread Médio Ponderado – CAT (%)



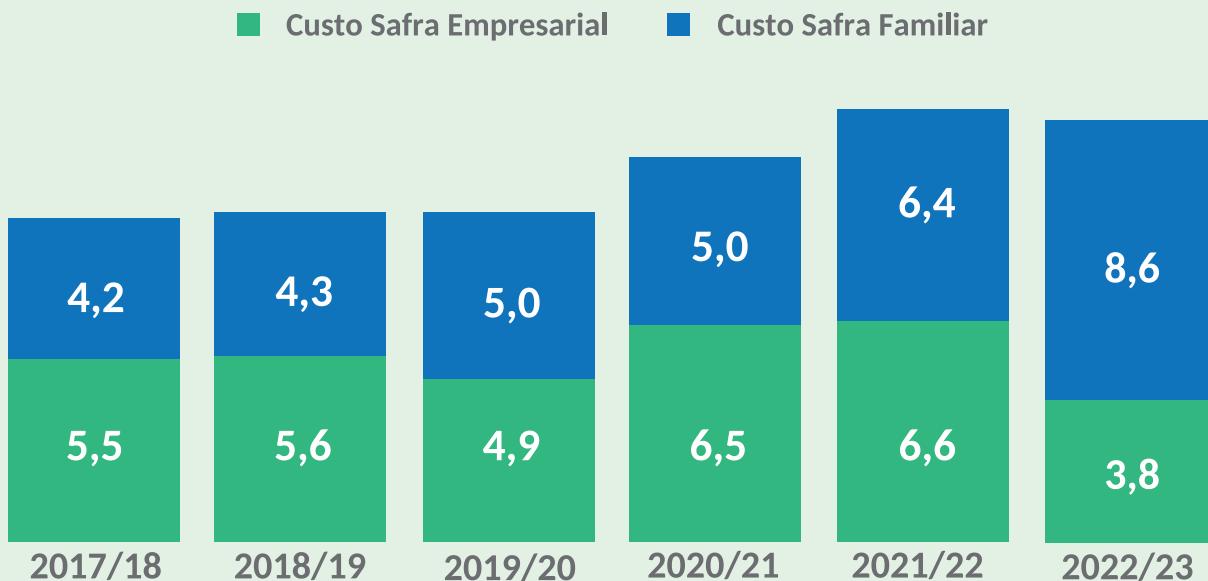
No que se refere às taxas de juros, seu aumento decorreu da elevação da Selic e da taxa de inflação, mantendo-se negativas no âmbito do Pronaf, não obstante tenham sido elevadas, de 3% para 5% e de 4,5% para 6%, reafirmando, assim, a elevada prioridade atribuída aos agricultores familiares.

Vale ressaltar que a taxas de juros para os agricultores oriundos dos programas de reforma agrária foram mantidas em 0,5% ao ano para operações de investimento e em 1,5% ao ano para operações de custeio. Para os agricultores com as menores rendas (grupo B) também houve manutenção da taxa de juros em 0,5% a.a.

O volume de recursos ofertados foi acrescido em cerca de 36%, seguindo a tendência de elevação dos custos de produção, de forma a garantir o financiamento de, no mínimo, a mesma área financiada na safra anterior. Esse aumento foi possível graças ao ajuste de taxas de juros, ao aumento das subexigibilidades do Pronaf de utilização de depósitos à vista e à manutenção, em certa medida, do gasto orçamentário para a equalização de juros.

## Gráfico nº 2

### Custos do Tesouro com Equalização de Juros (bilhões)



Não obstante as restrições orçamentárias, ditadas pelo teto dos gastos públicos, notadamente em decorrência da elevação das taxas de inflação e da Selic, a disponibilidade de recursos para a safra 2022/23 é de R\$ 340,9 bilhões, um acréscimo de R\$ 89,6 bilhões (+36%), em relação à safra anterior, sendo R\$ 195,7 bilhões a juros controlados (+18%) e R\$ 145,2 bilhões a juros livres (+69%). Para o Pronaf foram disponibilizados R\$ 53,6 bilhões e para o Pronamp R\$ 43,75 bilhões, cujos aumentos foram de 36%. E os recursos disponibilizados para custeio/comercialização e para investimento se situam, respectivamente, em R\$ 246,28 bilhões (+39%) e R\$ 94,6 bilhões (+29%).

À luz da prioridade conferida aos programas de investimento ABC+ e PCA, a possibilidade de utilização de Recursos Obrigatórios, para investimento no âmbito desses programas, foi prorrogada até junho de 2023, resultando na disponibilidade total de R\$ 6,19 bilhões para o ABC+ e de R\$ 5,13 bilhões para o PCA.

Destaca-se que a robusta disponibilidade de recursos para a safra 2022/23, cujo aumento é superior ao observado em safras anteriores, da ordem de 6% a 10%, reflete a acentuada elevação dos preços dos produtos agropecuários, notadamente dos grãos, e foi viabilizada pelas medidas relacionadas ao funding do crédito rural.

A exigibilidade de aplicação, no crédito rural, de 25% dos recursos oriundos dos depósitos à vista, foi acrescida de 1,5%, sendo que os correspondentes financiamentos estão sujeitos a encargos financeiros livremente pactuados entre as partes. As subexigibilidades Pronaf e Pronamp, dos depósitos à vista, foram elevadas, respectivamente, de 22% para 25% e, de 28% para 35%.

A exigibilidade de direcionamento de 35% do valor dos recursos oriundos da emissão de LCA teve seus percentuais de subdirecionamento alterados. O subdirecionamento para operações de crédito rural “estrito senso” foi reduzido de, no mínimo, 50%, para, no mínimo, 30% e, para a aquisição de CPR, CRA, CDCA, CDA e WA, foi elevada de 50% para 70%, a título de faculdade.

A atualização das taxas de juros teve sua causa relacionada ao aumento da taxa básica de juros da economia, a taxa Selic, porém se mantendo abaixo desta e em níveis mais baixos para o Pronaf, Pronamp e programas prioritários de investimento, especialmente no âmbito do ABC+ Ambiental e do PCA até 6.000 t.

A orientação estratégica da política de crédito rural, consubstanciada no Plano Safra, que deverá ser mantida e aprofundada, tem por foco principal os agricultores familiares e os médios produtores, no âmbito dos programas Pronaf e Pronamp, a diversificação das fontes de financiamento e a crescente participação de recursos livres no funding do crédito rural, bem como o incentivo aos sistemas de produção ambientalmente sustentáveis e aos investimentos relacionados a modernização tecnológica no campo.

O apoio creditício ao produtor rural, baseado nessa orientação estratégica, contribuirá para o aproveitamento das excepcionais oportunidades de mercado na atual conjuntura internacional, para o aumento da produção, ambientalmente sustentável, e para a oferta de produtos agropecuários, consolidando a liderança internacional do país na contribuição para a segurança alimentar.



## 2. Crédito Rural

### 2.1 Recursos Financeiros

Para a safra 2022/23 serão disponibilizados R\$ 340,9 bilhões para o crédito rural, o que equivale a um aumento de 36% em relação à safra anterior. Esses recursos disponibilizados refletem parte dos custos de produção e da demanda estimada de recursos para o financiamento do custeio da safra, assim como a realização de novos investimentos, a comercialização e o processamento da produção. Desse montante, 246,3 bilhões (aumento de 39%) serão destinados aos financiamentos de custeio, comercialização e industrialização, já os financiamentos para investimentos contarão com a disponibilidade de R\$ 94,6 bilhões, um aumento de 29% que objetiva atender à crescente demanda do setor produtivo.

Os recursos controlados, com taxas de juros prefixadas, perfazem R\$ 195,7 bilhões (aumento de 18%) e os recursos com taxas livres são de R\$ 145,2 bilhões (aumento de 69%).

Os recursos com equalização das taxas de juros pelo Tesouro Nacional totalizam R\$ 115,8 bilhões e foram disponibilizados a 11 instituições financeiras – Banco do Brasil, BNDES, Sicredi, Bancoob, Cresol, Banrisul, BRDE, Caixa Econômica Federal, Credicoamo, Credaliança e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - que, a partir de consulta feita pela Secretaria do Tesouro Nacional, concorreram à respectiva alocação e, mediante metodologia para a distribuição desses recursos, lograram êxito no recebimento dos mesmos.

A referida metodologia para a distribuição dos recursos equalizáveis, às instituições financeiras, interessadas em operá-los, levou em consideração um processo competitivo que considerou, eminentemente, o menor custo para o Tesouro Nacional, além de outros critérios complementares.

## Tabela nº 1

### Recursos Programados, Livres e Controlados Safras 2021/22 e 2022/23 (bilhões)

Finalidade	Safra 2021/22	Safra 2022/23	Variação (%)
Custeio, comercialização e industrialização	177,78	246,28	39
• Recursos Controlados	108,38	85,22	-21,37
• Recursos Livres	69,4	123,39	77,8
Investimento	73,44	94,6	29
• Recursos Controlados	56,79	72,81	28,21
• Recursos Livres	16,65	21,79	30,87
<b>Total</b>	<b>251,22</b>	<b>340,88</b>	<b>36</b>

Fonte: SPA/MAPA.

Para a safra 2022/23, a programação total de recursos livres é de R\$ 145,20 bilhões, sendo R\$ 123,39 bilhões para custeio, comercialização e industrialização e R\$ 21,79 bilhões para investimento, a serem captados somente pelos grandes produtores, dado que para Pronaf e Pronamp todos os recursos disponibilizados são controlados e se situam, respectivamente, em R\$ 53,6 bilhões e R\$ 43,75 bilhões, correspondendo a um aumento de 36% e de 28%, em relação à safra anterior.

O apoio ao Pronamp, que continua sendo um programa prioritário, foi fortalecido, conforme evidenciado pela sua maior disponibilidade de recursos e pelo fato de ter sido mantida a possibilidade de os médios produtores, enquadrados nesse programa, terem acesso aos Recursos Obrigatórios, oriundos dos depósitos à vista, para investimento em todas as finalidades, exceto para aquisição isolada de máquinas e equipamentos passíveis de financiamento no âmbito do Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota).

## Tabela nº 02

### Volume de Recursos – Distribuição por tipo de beneficiário (bilhões)

Finalidade	2021/22 Programado (a)	2022/23 Programado (b)	Variação % (b/a)
PRONAF	39,34	53,61	36
PRONAMP	34,06	43,75	28
Demais produtores e Cooperativas	177,82	243,52	37
- Controlados	91,77	98,34	7
- Livres	86,06	145,18	69
<b>Total Plano Safra</b>	<b>251,22</b>	<b>340,88</b>	<b>36</b>

Fonte: SPA/MAPA.



## 2.2 Taxas de Juros

As taxas de juros foram estabelecidas visando a compatibilidade com a atividade rural e em níveis favorecidos, comparativamente às taxas livres de mercado, apesar de, em virtude das taxas de inflação e da Selic, o patamar se posicionou um pouco acima do que prevaleceu na safra passada, porém buscando preservar, prioritariamente, o apoio aos pequenos e médios produtores rurais beneficiários, respectivamente, do Pronaf e do Pronamp.

### Tabela nº 3

#### Taxas de Juros (%a.a.)

Finalidade	2021/22	2022/23
<b>Custeio e Comercialização</b>		
<i>Pronaf</i>	3,0/ 4,5	5,0/ 6,0
<i>Pronamp</i>	5,5	8
<i>Demais produtores</i>	7,5	12
<b>Investimento</b>		
<i>Moderfrota</i>	8,5	12,5
<i>Programa ABC +</i>	5,5 e 7,0	7,0 e 8,5
<i>PCA</i>	5,5 e 7,0	7,0 e 8,5
<i>Inovagro</i>	7	10,5
<i>Pronamp</i>	6,5	8
<i>Proirriga</i>	7,5	10,5
<i>Moderagro</i>	7,5	10,5
<i>Prodecoop</i>	8	11,5
<i>Procap-Agro</i>	8	11,5
<i>Empresarial</i>	7,5	10,5

Fonte: SPA/MAPA.

As alterações das taxas de juros nos financiamentos de custeio, comercialização e industrialização foram, respectivamente, para o Pronaf e para o Pronamp, de 4,5% para 6,0% e de 5,5% para 8,0%, e para os demais produtores a alteração foi de 7,5% para 12,0%. No âmbito dos programas de investimento, a alteração das taxas de juros variou, conforme o programa, de 1,5 a 3,5 pontos percentuais.

## 2.3 Crédito de Investimento

O Investimento no setor agropecuário é de fundamental importância para o contínuo crescimento do mesmo, pois a modernização e a inovação dos fatores de produção, nas diversas cadeias produtivas, resultam em ganhos de produtividade que alavancam a escala de produção com menores custos, rentabilidades maiores e fortalecimento da competitividade do agronegócio nacional.

Dessa forma, faz-se necessária a crescente disponibilidade de recursos para o financiamento de investimentos, contemplando a demanda aquecida por itens que proporcionem a inovação e a modernização das atividades produtivas, contribuindo para a continuidade dos ganhos de produtividade, competitividade, emprego e renda.

De um total de R\$ 94,60 bilhões disponibilizados para operações de crédito de investimentos, R\$ 72,00 bilhões estão direcionados para os grandes e médios produtores rurais e R\$ 22,60 bilhões para a agricultura familiar, por meio do Pronaf. Os programas prioritários têm encargos financeiros diferenciados, mais favoráveis. Dentre estes se destacam os programas ABC+, PCA, Pronaf e Pronamp.



## Tabela nº 4

### Volume de Recursos de Investimento por Programa

Programa	Recursos programados (R\$ bilhões)	Limite de créd./Beneficiário	Prazo máx. (anos)	Carência máx. (Anos)	Tx. de juros de até
					(% a.a.)
Grandes e Médios Produtores	50,21				
Juros Controlados Equalizados	36,21				
Moderfrota	10,16	85%	7		12,5
Moderagro	2,43	R\$ 880 mil/2,64 milhões**	10	3	10,5
Proirriga	1,95	R\$ 3,3/9,9** milhões	10	3	10,5
ABC +	6,19	R\$ 5,0 milhões	12	8	7,0 e 8,5
PCA	3,56	R\$ 25 /50 milhões*	12	3	8,5
PCA Até 6.000 toneladas	1,57	R\$ 50 milhões	12	3	7
Inovagro	3,51	R\$ 1,3/3,9** milhões	10	3	10,5
Prodecoop	2,22	R\$ 150 milhões	10	3	11,5
Procap Agro (Giro)	2,03	R\$ 65 milhões	2	6 meses	11,5
Pronamp	6,09	R\$ 430 mil	8	3	8
Investimento Empresarial	2,4	R\$ 1,0 milhão	12	3	10,5
Juros Controlados não Equalizados	14				
Pronaf	22,6	R\$ 200 mil	10	3	5/6
Juros Livres	21,79	Negociação	Livres	Livres-	Livres-
<b>TOTAL</b>	<b>94,6</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: SPA/MAPA

\*Para armazenagem de grãos o limite é de R\$ 50 milhões e, para os outros produtos, de R\$ 25 milhões;

\*\*Crédito coletivo

## 2.4 Programas de Investimento

### Agricultura de Baixo Carbono (ABC+)

O programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura foi renomeado para Programa para a Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária - Programa ABC+. Essa mudança decorre da necessidade de adaptação do Programa ABC+ ao Plano ABC+ o qual, passados dez anos desde sua primeira configuração, foi revisitado em seus objetivos e metas, passando a contemplar novas metas, diretrizes e estratégias para um novo decênio, até 2030. O ABC+ financia a recuperação de áreas e de pastagens degradadas, a implantação e a ampliação de sistemas de integração lavoura-pecuária-florestas, adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção dos recursos naturais, incluindo a aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos agrícolas (calcário e outros) e de remineralizadores com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), implantação e manutenção de florestas comerciais, de culturas de dendê, açaí, nogueiras e oliveiras, implantação de viveiros de mudas florestais, e de açaí, cacau, oliveira, noqueira e dendê, implantação de agricultura orgânica, recomposição de áreas de preservação permanente ou de reserva legal, construção de instalações para a implantação ou ampliação de unidades de produção de bioinsumos e de biofertilizantes na propriedade rural, para uso próprio, implantação, melhoramento e manutenção de sistemas para geração de energia renovável, para consumo próprio e outras práticas que envolvem produção sustentável e culminam em baixa emissão de gases causadores do efeito estufa.

As taxas de juros são de 7,0% a.a. no âmbito do ABC+ Ambiental, o qual financia a recuperação de Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente, inclusive a aquisição de Cota de Reserva Ambiental para a compensação da Área de Reserva Legal do imóvel rural, e de 8,5% a.a. para as demais finalidades. O limite de financiamento é de R\$ 5 milhões/beneficiário, sendo possível o crédito coletivo, com prazo máximo de reembolso de 12 anos.

## Pronamp

A renda bruta anual para o enquadramento no Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) é de R\$ 2,4 milhões. O limite de financiamento é de R\$ 430 mil para investimento com prazo máximo de reembolso de 8 anos e taxa de juro de 8,0% a.a. O limite de financiamento de custeio é de R\$ 1,5 milhão, com taxa de juro de 8,0% a.a.

## Moderagro

O Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais fomenta os setores da produção, beneficiamento, industrialização, acondicionamento e armazenamento de produtos da apicultura, aquicultura, avicultura, chinchicultura, cunicultura, floricultura, fruticultura, palmáceas, olivicultura, produção de nozes, horticultura, ovinocaprinocultura, pecuária leiteira, pesca, ranicultura, sericicultura e suinocultura, ações relacionadas a defesa animal, particularmente o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT) e a implementação de sistema de rastreabilidade animal para alimentação humana.

Também é possível o financiamento da construção e modernização de infraestrutura, aquisição de máquinas, equipamentos e demais materiais para produção de cachaça, concomitantemente com a produção de cana-de-açúcar.

É vedado o financiamento para construção, instalação e modernização de benfeitorias destinado aos segmentos de aquicultura, avicultura, carcinicultura, suinocultura, ovinocaprinocultura, piscicultura e pecuária de leite, quando se tratar de itens enquadráveis no Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária (Inovagro).

Os limites de financiamento são de R\$ 880 mil (individual) e R\$ 2,64 milhões (crédito coletivo), com prazo máximo de reembolso de 10 anos, sendo a taxa de juro de 10,5% a.a.

## Proirriga

Durante a safra 2021/2022 o programa Moderinfra foi substituído pelo Programa de Financiamento à Agricultura Irrigada e ao Cultivo Protegido (Proirriga), que financia os investimentos relacionados com todos os itens inerentes aos sistemas de irrigação, inclusive infraestrutura elétrica e para a construção do reservatório de água. Também permite financiar a aquisição, a implantação e a recuperação de equipamentos e instalações para proteção de cultivos inerentes à olericultura, fruticultura, floricultura, cafeicultura e produção de mudas de espécies florestais.

A taxa de juro do Proirriga é de 10,5% a.a. e os limites de financiamento são de R\$ 3,3 milhões (crédito individual) e de R\$ 9,9 milhões (crédito coletivo), com prazo máximo de reembolso de 10 anos.

Desde a safra 2020/2021 é também possível financiar equipamento para monitoramento da umidade no solo e estações meteorológicas e softwares necessários à sua operação, conferindo maior tecnicidade no monitoramento e na racionalização do uso da água empregada na irrigação.

## Prodecoop

O Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária abrange todos os setores cooperativos de produção. Esse Programa visa a incrementar a competitividade do complexo agroindustrial das cooperativas brasileiras, por meio da modernização dos sistemas produtivos e de comercialização. O limite de financiamento é de R\$ 150 milhões, limitado a 90% do valor do projeto de financiamento. O prazo máximo de reembolso é de 10 anos, com taxas de juros de 11,5% a.a. e as ações enquadradas no Programa, são as seguintes:

- I - Industrialização de produtos agropecuários e de seus derivados;
- II - Instalação, ampliação, realocação e modernização de unidades industriais,

de armazenamento, de processamento e de beneficiamento, inclusive logística relacionada a essas atividades;

**III** - Implantação de sistemas para geração e cogeração de energia e linhas de ligação, para consumo próprio como parte integrante de um projeto de agroindústria;

**IV** - Implantação, conservação e expansão de sistemas de tratamento de efluentes e de projetos de adequação ambiental, inclusive reflorestamento;

**V** - Implantação de fábrica de rações e de fertilizantes, bem como a sua expansão, modernização e adequação;

**VI** - Instalação, ampliação e modernização de Unidades de Beneficiamento de Sementes (UBS), incluindo a instalação, ampliação e modernização de laboratórios e unidades armazenadoras;

**VII** - Implantação, ampliação e modernização de projetos de adequação sanitária;

**VIII** - Instalação, ampliação e modernização de unidades industriais para a produção de biocombustíveis e açúcar;

**IX** - Beneficiamento e processamento de materiais originários de florestas plantadas;

**X** - Aquisição de ativos operacionais de empreendimentos já existentes relacionados às ações enquadradas;

**XI** - Implantação de frigorífico e de unidade de beneficiamento, industrialização, acondicionamento e armazenagem de pescados e produtos da aquicultura;

**XII** - Construção e ampliação das instalações destinadas à estocagem de insumos agropecuários para comercialização.

## Procap-Agro

O Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias destina-se ao financiamento: i) de integralização de quotas-partes do capital social de cooperativas, visando a promover a recuperação ou a reestruturação patrimonial das cooperativas de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira e ii) de capital de giro para cooperativas, visando a disponibilizar recursos para atender as necessidades imediatas operacionais das cooperativas.

Os limites de financiamento para a integralização de cotas partes são de 100% do valor da integralização de quotas-partes do associado, limitado a R\$ 45 mil por associado produtor, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 65 milhões por cooperativa, sendo que para capital de giro o limite de financiamento também é de R\$ 65 milhões por cooperativa, com prazo de reembolso de até 2 anos. As taxas de juros são de 11,5% a.a.

## Moderfrota

O Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras financia tratores, colheitadeiras, implementos associados, pulverizadores autopropelidos e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café, além de itens usados (tratores e colheitadeiras com idade máxima de 8 e 10 anos, respectivamente, isolados ou associados com sua plataforma de corte, pulverizadores autopropelidos, plantadeiras usadas e semeadoras usadas com idade máxima de 5 anos, revisados e com certificado de garantia emitido por concessionário autorizado). As taxas de juros são de 12,5% a.a. e os beneficiários são produtores rurais e suas cooperativas cuja receita operacional bruta/renda anual ou anualizada, ou do grupo econômico a que pertença, seja de até R\$45.000.000,00. O limite de financiamento é de até 85% do valor do bem. Os prazos máximos de reembolso são de até 7 anos para itens novos e de até 4 anos para usados, com carência de até 14 meses.

## Inovagro

O Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária apoia investimentos necessários à incorporação de inovação tecnológica nas propriedades rurais, visando ao aumento da produtividade, à adoção de boas práticas agropecuárias e de gestão da propriedade rural, e à inserção competitiva dos produtores rurais nos diferentes mercados consumidores. O programa financia, desde que vinculados aos seus objetivos:

- I - Implantação de sistemas para geração e distribuição de energia alternativa à eletricidade convencional, para consumo próprio, como a energia eólica, solar e de biomassa, observado que o projeto deve ser compatível com a necessidade de demanda energética da atividade produtiva instalada na propriedade rural;
- II - Equipamentos e serviços de pecuária e de agricultura de precisão, desde o planejamento inicial da amostragem do solo à geração dos mapas de aplicação de fertilizantes e corretivos, bem como sistemas de conectividade no gerenciamento remoto das atividades agropecuárias;
- III - Automação, adequação e construção de instalações para os segmentos de aquicultura, avicultura, carcinicultura, suinocultura, ovinocaprino cultura, piscicultura, pecuária de corte ou de leite, inclusive a aquisição integrada ou isolada de máquinas e equipamentos para essa finalidade;
- IV - Programas de computadores para gestão, monitoramento ou automação;
- V - Consultorias para a formação e capacitação técnica e gerencial das atividades produtivas implementadas na propriedade rural;
- VI - Aquisição de material genético (sêmen, embriões e oócitos), provenientes de doadores com certificado de registro e avaliação de desempenho ou, alternativamente, para pecuária de corte, o certificado especial de identificação de produção-CEIP;
- VII - Itens que estejam em conformidade com os Sistemas de Produção Integrada Agropecuária PI-Brasil e Bem-Estar Animal, e aos Programas Alimento Seguro das diversas cadeias produtivas e Boas Práticas Agropecuárias da Bovinocultura de Corte e Leite;
- VIII - Itens ou produtos desenvolvidos no âmbito do Programa de Inovação Tecnológica (Inova-Empresa);
- IX - Assistência técnica necessária para a elaboração, implantação, acompanhamento e execução do projeto, limitada a 4% (quatro por cento) do valor total do financiamento;
- X - Custeio associado ao projeto de investimento e aquisição de matrizes e reprodutores, com certificado de registro genealógico, emitido por instituições habilitadas para tal propósito;

Os limites de financiamento são de R\$ 1,3 milhão para empreendimento individual, R\$ 3,9 milhões para empreendimentos coletivos. As taxas de juros são de 10,5% a.a., com prazo de reembolso de até 10 anos.

## PCA

O Programa para Construção e Ampliação de Armazéns financia investimentos necessários à ampliação e à construção de novos armazéns, com taxas de juros de 7,0% a.a. para investimentos relativos à armazenagem de grãos de unidades com capacidade de até 6.000 toneladas, e de 8,5% a.a. para os demais investimentos. O prazo de reembolso é de até 12 anos, com carência de até 3 anos e o limite de financiamento é de até R\$ 50 milhões, quando destinado a investimentos relativos à armazenagem para grãos e de até R\$ 25.000.000,00, para os demais itens financiáveis, que são: projetos para ampliação, modernização, reforma e construção de armazéns destinados à guarda de frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças, fibras e açúcar.

### 3. Apoio à comercialização

As políticas de apoio à comercialização alcançam os mais diversos produtos agropecuários amparados por instrumentos de garantia de preços mínimos e por financiamento da estocagem, adquirindo a produção ou equalizando os preços. Assim, asseguram uma receita mínima ao agricultor quando o preço de mercado fica abaixo do mínimo estabelecido.

A Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM apoia, nesta safra 2022/2023, a comercialização de 27 produtos de expressão regional e nacional, por meio de seus notórios mecanismos de ação (AGF, PEP, PEPRO e outros), conforme a seguir indicado. Para atender estas operações, o Governo Federal disponibilizou um orçamento de R\$ 1,441 bilhão (R\$ 342 milhões para equalização de formação de estoques; R\$ 630 milhões para equalização de preços; e R\$ 469 milhões para formação de estoques públicos).

A PGPM-Bio beneficia extrativistas por meio da subvenção direta a 17 produtos. Nesse caso, o agricultor extrativista recebe por meio de pagamento direto a diferença entre o preço de venda e o preço mínimo estabelecido para seu produto.

Ao garantir a receita dos produtores em situação de preços de mercado abaixo do mínimo fixado, a PGPM exerce forte influência na decisão de plantio do produtor.

Outras importantes ferramentas de apoio à comercialização são o Financiamento Especial para Estocagem de Produtos Agropecuários – FEE, o Financiamento para Estocagem de Produtos Agropecuários e o Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor – FGPP contempla 27 culturas e pescados. Na safra anterior, 2021/2022, foram efetuados mais de 5.985 contratos de FEE e FGPP para produtos agropecuários, totalizando R\$14,61 bilhões.

Para o setor cafeeiro, o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé dispõe de R\$ 6,058 bilhões nas linhas de crédito de custeio, estocagem, Financiamento para Aquisição de Café - FAC, Recuperação de cafezais danificados e, capital de giro para indústrias e cooperativas.

No âmbito do Programa de Venda em Balcão, criado pela Lei 14.293/2022 e operacionalizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), foram comercializadas 36.055 toneladas de milho para 5.646 clientes, no período de janeiro a agosto de 2022. Desta forma, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento promove o abastecimento nacional, contribuindo para assegurar a disponibilidade de insumos aos produtores e criadores rurais. A expectativa é que até o final de 2022 sejam operacionalizadas 54.898 toneladas para 7.000 clientes.

## 3.1 Instrumentos de Apoio à Comercialização

### 3.1.1 Aquisição do Governo Federal – AGF

Compra direta do produtor ou cooperativa; os produtos devem estar devidamente armazenados em unidades cadastradas pela Conab, e as compras compõem os estoques públicos.

### 3.1.2 Contrato de opção de venda – COV

Título ofertado pelo Governo com vencimento futuro e preço de exercício estabelecido, como seguro de preço para os produtores e cooperativas. São conduzidas por leilão público.

O contrato de opção assegura ao seu detentor o direito de entregar ao Governo, no seu vencimento, a quantidade de produto vinculada à operação, atendidas as especificações

definidas no contrato. Quando há exercício desses contratos o produto compõe os estoques públicos. Esse contrato também tem o potencial de indicar aos agentes do mercado a expectativa governamental de preços futuros.

### 3.1.4 Repasse e Recompra dos contratos de Opção de Venda

Como alternativa para desonerar o Governo da obrigatoriedade de adquirir a produção correspondente às opções adquiridas pelos produtores, sem causar prejuízo aos interesses dos seus detentores (produtores e cooperativas), pode-se reverter os contratos mediante recompra ou repasse dos contratos. No primeiro caso o Governo recompra o contrato e, portanto, suspende o exercício, e no segundo repassa o contrato a um agente privado que o substitui como lançador original do contrato, assumindo as suas obrigações com os detentores dos contratos. Essas operações são conduzidas por leilão com oferta de subvenção financeira equivalente à diferença entre o preço de exercício e o preço de mercado.

### 3.1.5 Contrato Privado de Opção de Venda e Prêmio de Risco de Opção Privada – PROP

Similar ao contrato de opção de venda do Governo; tem o objetivo de sustentar as cotações de determinado produto e de sinalizar ao mercado a trajetória futura

de preços. A principal diferença é que, nesse caso, quem lança a opção é um agente privado, mediante o arremate de um prêmio de risco, ofertado pelo Governo para que esse agente assuma a operação. Esse risco é representado pela obrigação de receber o produto quando o preço de mercado estiver abaixo do preço de exercício, então podendo ser obrigado a honrar preço superior ao vigente no mercado. Para limitar esse risco, o Governo promove, em um primeiro momento, a oferta de subvenção econômica, por meio do Prêmio de Risco de Opção Privada - PROP aos promitentes agentes privados lançadores dos contratos os quais se comprometem a ofertar, aos produtores e cooperativas, os contratos. As cooperativas têm a possibilidade de atuação em duas pontas, como lançadora de contratos de opção privada para produtores ou como compradora de contratos de opção lançados por empresas privadas.

### **3.1.6 Prêmio de Escoamento de Produto – PEP**

O PEP é um instrumento que viabiliza a garantia do preço mínimo sem necessidade de aquisição do produto. Por meio de leilão há concessão de subvenção, correspondente a diferença entre o preço mínimo e de mercado, a um agente econômico que se compromete a pagar ao produtor o preço mínimo.

### **3.1.7 Valor de Escoamento de Produto – VEP**

O VEP é um instrumento de venda dos estoques públicos viabilizando a complementação do abastecimento em regiões deficitárias, com concessão de subvenção econômica a um agente privado que arremate o leilão. Igualmente o PEP por ser utilizado com o mesmo propósito, porém com estoques privados.

### **3.1.8 Prêmio Equalizador Pago ao Produtor – PEPRO**

De maneira similar ao PEP, o PEPRO faculta ao Governo garantir ao produtor o preço mínimo. A principal diferença entre esses programas é que nesse instrumento o

pagamento do prêmio é diretamente ao produtor que participa do leilão. Esse programa também desonera o Governo da aquisição do produto e viabiliza a comercialização e escoamento para complementar o abastecimento nas regiões deficitárias. A operação oferece ao produtor ou à cooperativa subvenção equivalente a diferença entre o preço de mercado e o preço mínimo.

### **3.1.9 Financiamento Especial para Estocagem de Produtos Agropecuários – FEE**

Linha de financiamento para carregamento do estoque, disponível aos produtores e suas cooperativas de produção agropecuária, e aos produtores de sementes, dando chance para que o produtor venda seu produto em melhores condições de preço. Tem como base o preço mínimo dos produtos amparados pela PGPM e o preço de referência definido para os produtos.

### **3.1.10 Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor – FGPP**

Trata-se de uma linha de financiamento para carregamento de estoque, semelhante ao FEE, mas destinada a beneficiadores e agroindústrias, desde que comprovem a aquisição dos produtos diretamente de produtores rurais por preço não inferior aos preços mínimos ou de referência vigentes.

### **3.1.11 Instrumentos de apoio à comercialização para o café.**

#### **a) FAC - Financiamento para Aquisição de Café**

Linha de crédito para indústrias torrefadoras, de solúvel, exportadores e cooperativas, para compra de café, com penhor do produtor adquirido.

#### b) Comercialização

Anteriormente denominado Estocagem, trata-se de uma linha de crédito para cafeicultores e cooperativas de produção estocagem e carregamento de café, com o propósito de diluir a oferta ao longo do ano.

#### c) Financiamento de Capital de Giro

Linha de crédito para indústrias torrefadoras, de solúvel e cooperativas de produção para financiamento de capital de giro, com prazo de 24 meses, com garantia negociada com o agente financeiro.

#### d) Custeio

Linha de crédito para financiar as despesas de condução da lavoura como insumos, tratos culturais e outros custos, inclusive de colheita e pós-colheita.

#### e) Preços Mínimos e de Referência

Os preços mínimos e de referência, para a safra 2022/2023, foram calculados tomando por base, na maioria dos casos, o valor do custo de produção das culturas, como forma de garantir aos produtores um patamar de receita que permita a sua continuidade na atividade em caso de queda de preços do mercado.

## 4. Programa de Seguro Rural (PSR)

A agropecuária apresenta riscos que, na maioria das vezes, fogem ao controle do produtor, como é o caso do clima e da variação de preços. Para se proteger desses riscos, o agricultor pode contratar um seguro rural. Como forma de facilitar o acesso do produtor ao seguro rural, este importante instrumento de garantia, a Lei nº 10.823/2003 passou a autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, sendo regulamentada pelo Decreto nº 5.121/2004, que instituiu o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Dessa forma, o Governo Federal vem desde o ano de 2005 assumindo parte do prêmio do seguro rural nas modalidades agrícola, pecuário, florestal e aquícola, reduzindo o custo de sua aquisição, proporcionando assim, uma estabilização da renda dos produtores ao longo dos anos e, conseqüentemente, estimulando a produção agropecuária nacional.

## O Programa tem como diretrizes básicas:

- Massificar a utilização do seguro rural, mediante a expansão do número de lavouras e hectares amparados;
- Assegurar o papel do seguro rural como mitigador dos efeitos dos riscos climáticos das atividades agropecuárias, atuando como um instrumento para a estabilidade da renda agropecuária;
- Reduzir o custo de aquisição da apólice (prêmio) e
- Induzir ao uso de tecnologias adequadas e modernizar a gestão do empreendimento agropecuário.

O PSR envolve os produtores rurais e o segmento securitário. Aos produtores cabe contratar a apólice de seguro rural e solicitar, através das seguradoras habilitadas a operar com o Programa, a subvenção junto ao governo federal. As seguradoras, por sua vez, submetem as apólices contratadas à apreciação do MAPA. Não havendo restrições (adimplência com a União, limite disponível por CPF/CNPJ) e existindo disponibilidade de recursos, o governo concede a subvenção, repassando parte do valor do prêmio às seguradoras, que ficam encarregadas de abater do valor cobrado dos beneficiários no momento da contratação, parcela idêntica ao valor da subvenção. A parcela do prêmio que cabe ao produtor pode ainda ser subvencionada por programas estaduais e municipais.

Em 2021, o Governo Federal aplicou o valor recorde de R\$ 1,18 bilhão no PSR, o que permitiu atender cerca de 120 mil produtores, que contrataram aproximadamente 218 mil apólices. A área total segurada foi de 14 milhões de hectares em todo o país, totalizando R\$ 68,2 bilhões em importância segurada. Os recursos para o PSR são por ano civil e o MAPA espera manter ou aumentar a área segurada no país, ressaltando que o orçamento é definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA), que é aprovada no Congresso Nacional.

A partir da contratação do seguro, o produtor rural transfere parte do risco da operação para a seguradora, que por sua vez é a responsável pelo pagamento de

indenização em caso de sinistro. Desde o início do Programa, em 2006, até o momento, as seguradoras já realizaram pagamentos de indenizações aos produtores da ordem de R\$ 20 bilhões. Apenas em 2021 foram pagos R\$ 5,4 bilhões aos produtores e nos 4 primeiros meses de 2022 o valor das indenizações já soma 6,7 bilhões.

#### 4.1 Georreferenciamento da Área Segurada

Com o objetivo de aumentar a confiabilidade nos dados e possibilitar o mapeamento das operações contratadas com o apoio do PSR, a partir de 2022 todas as apólices seguradoras devem conter a indicação da área segurada (polígono). Antes dessa medida, a área segurada era demonstrada apenas com um ponto na propriedade. Com a medida, a expectativa é melhorar as informações de cada apólice, precificar melhor o risco das atividades seguradas, aumentar o controle e monitoramento com mecanismos de sensoriamento remoto. A medida possibilita um melhor mapeamento das áreas seguradas e o cruzamento de dados com outras bases de informações.

#### 4.2 Incentivo de Práticas Sustentáveis (ABC)

O Programa da Agricultura de Baixo Carbono (ABC) visa disseminar práticas que envolvem a produção sustentável e culminam em baixa emissão de gases causadores do efeito estufa. As taxas de juros para o crédito de custeio são diferenciadas para o público do Programa ABC.

Visando incentivar a sustentabilidade nas operações agropecuárias, para as contratações de seguro rural em 2023 e 2024, cujo segurado seja mutuário do Programa (ABC), com contrato vigente até a data de 31 de dezembro do ano anterior, o percentual de subvenção ao prêmio para as apólices contratadas ficará em 25% para a soja e 45% para as demais atividades.

### 4.3 -Ampliação da Cobertura de Seguro nas Regiões Norte e Nordeste

Tomando por base uma das diretrizes do PSR, que é massificar o seguro rural por todo o país, o governo federal iniciou, no ano de 2019, uma política de se destacar um recurso orçamentário exclusivo para as Regiões Norte e Nordeste, como forma de incentivar a contratação de apólices de seguro nessas localidades.

No ano passado, foi destacado um orçamento de R\$ 56 milhões em subvenção ao prêmio para aplicação exclusiva naquelas Regiões, valor este que auxiliou os produtores na contratação de 5.282 apólices, com uma área total segurada de aproximadamente 825 mil hectares e garantindo capitais da ordem de R\$ 4 bilhões.

Analisando os números do PSR, percebe-se a efetividade dessa política, haja vista o número de produtores atendidos nas Regiões Norte e Nordeste subir de 591 no ano de 2018 para 3.963 em 2021, mais que dobrando a participação relativa dentro do Programa.

Dando continuidade à política de incentivar a oferta e contratação do seguro rural nas Regiões Norte e Nordeste, será aplicado nos anos de 2023 e 2024, um percentual de subvenção ao prêmio diferenciado de 30% para a cultura da soja e 45% para as demais atividades. Ainda em 2022 será destacado um orçamento de R\$ 60 milhões em subvenção para essas Regiões.

### 4.4 Certificação dos Profissionais do Seguro Rural

O MAPA está fomentando a certificação dos profissionais de seguro rural com a publicação dos requisitos mínimos de capacitação para cada público. Esses documentos trazem as diretrizes das certificações para atuação profissional no âmbito do PSR, desde a elaboração e comercialização dos produtos de seguro, até a aferição de perdas realizada pelos peritos e liquidação dos sinistros.

Instituições públicas e privadas podem desenvolver os conteúdos baseados em requisitos mínimos e ofertar a capacitação. Os profissionais de seguros (peritos, corretores e profissionais de seguradoras) poderão se preparar nessas instituições para realizar as provas de certificação dos seus conhecimentos junto a instituições

certificadoras. Até o final de 2022, o MAPA irá divulgar maiores informações das regras, procedimentos e prazos para ocorrer a certificação obrigatória dos profissionais e para o estabelecimento das instituições certificadoras.

## 4.5 Indução de Tecnologia Sustentável com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC)

### 4.5.1 Novo Método de Classificação do Solo no Zoneamento Agrícola

Foi publicada a Instrução Normativa N° 1, de 21 de junho de 2022, que estabelece o método para classificação do solo, em função da sua Água Disponível (AD), no Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc).

O novo conceito para a classificação do solo permite aumentar a precisão da estimativa do risco hídrico no Zarc, com enquadramento de risco em 99% das terras agrícolas brasileiras e é de fácil determinação.

Com os teores percentuais de silte, areia e argila, a água disponível é estimada em 6 classes, para o solo de cada área de produção, através do uso de uma equação devidamente ajustada e validada para os solos predominantes e de maior uso agrícola no Brasil.

As primeiras culturas que terão portarias de Zarc publicadas com o novo formato de classificação dos solos serão: soja e arroz irrigado subtropical para safra 2023/2024. A medida em que os estudos de Zarc são atualizados para outras culturas, a nova metodologia de classificação dos solos é aplicada.

Para viabilizar um período de adaptação do uso dos dados de Zarc, no novo formato de classificação dos solos, as portarias de soja para safra 2023/2024 serão publicadas até o mês de dezembro de 2022, permitindo a adequação do setor agropecuário ao novo Zarc.

## 4.5.2 Novo Zarc Níveis de Manejo – Zarc NM

O Zoneamento Agrícola de Risco Climático por Níveis de Manejo será divulgado para cultura da soja e consiste em uma nova metodologia que levará em consideração práticas de manejo que aplicadas melhoram as características do solo, assumindo particular relevância no contexto da gestão de riscos climáticos, devido a sua influência direta na redução de perdas de produtividade causadas por falta de água e, portanto, sobre o risco hídrico.

Boas práticas de manejo do solo devem buscar a manutenção da cobertura do solo, a preservação ou aumento do teor de matéria orgânica e a melhoria das propriedades físicas, químicas e biológicas do solo. A aplicação dessas práticas tem grande importância para o aumento do reservatório de água disponível para a cultura, proporcionando condições satisfatórias para o desenvolvimento do sistema radicular, consequentemente melhora a condição de resistência da planta a eventos adversos e age no sequestro de carbono.

A tipificação de categorias ou Níveis de Manejo e seus respectivos impactos nos atributos do solo permite a geração de resultados de Zarc específicos para cada categoria, indicando de forma explícita e objetiva as diferenças de risco entre um nível de manejo e outro. Dessa forma, serão divulgadas as avaliações de risco considerando 4 categorias de Níveis de Manejo.

O Zarc Níveis de Manejo chega para viabilizar um sistema de avaliação objetivo baseado em indicadores mensuráveis que irá diminuir a incerteza na definição do perfil de risco de cada lavoura.

## 4.5.3 ZarcPRO – Zoneamento por Nível de Produtividade

Serão aplicados modelos de culturas, já validados pela pesquisa, que permitem estimar a produtividade em função das condições do tempo e clima. A análise das séries de dados da produtividade estimada ao longo dos

anos, relacionando frequência e intensidade das perdas, permitem gerar um conjunto de informações relevantes para precificação do risco agroclimático.

O ZarcPro está sendo desenvolvido para considerar diferentes níveis de produtividade esperada (PE), para avaliações de frequência de perdas ou probabilidade de não atendimento à PE.

As primeiras culturas que terão o ZarcPRO validado e divulgado serão: milho e cana-de-açúcar, até dezembro de 2022.

As novas informações de risco para produtividades esperadas, compatíveis com o potencial e risco de cada ambiente, permitirão que diferentes sistemas produtivos tenham o risco estimado, como consequência produtores com baixa, média e alta produtividade terão enquadramentos nas políticas públicas e programas de garantia e seguridade.

